

## DECRETO Nº 42/23, de 17 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

14–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

54–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 1.173.000,00

56–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 300.000,00

61–1704.079.002– 3.3.90.46.00– 04.122.0101.2201– Auxílio Alimentação – R\$ 756.000,00

63–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.2201– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

186–1573.083.008– 3.3.90.46.00– 12.361.0108.2290– Auxílio Alimentação – R\$ 756.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

276–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

283–1500.074.000– 3.3.90.92.00– 04.123.0101.2201– Despesa de Exercício Anteriores – R\$ 480.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

535–1704.079.002–3.3.90.32.00– 08.244.0120.2212– Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita– R\$ 699.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

613–1500.074.000–3.3.90.14.00– 27.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

703–1540.090.070–3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil– R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**

773–1704.078.092–3.3.90.36.00– 18.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 49.300,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

15–1704.079.002– 3.3.90.32.00– 04.122.0101.2201– Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita – R\$ 100.000,00

25–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 08.243.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 400.000,00

**PROCURADORIA GERAL**

49–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 03.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 456.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

53–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 480.000,00

59–1704.079.002– 3.3.90.40.00– 04.122.0101.2201– Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação – R\$ 10.000,00

68–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 600.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

78–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 300.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

201–1573.083.008– 4.4.90.52.00– 12.365.0101.1701– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 756.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

270–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 25.000,00

278–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 473.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

426-1704.079.002- 3.1.90.13.00- 15.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 518.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA  
597-1704.079.002- 3.1.90.13.00- 06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 181.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
618-1500.074.000-3.3.90.30.00- 27.812.0109.2240- Material de Consumo – R\$ 20.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
679-1540.090.070-3.1.90.04.00- 12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 50.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE  
782-1500.074.000-4.4.90.52.00- 18.542.0131.2207- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 49.300,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 4.418.300,00 (Quatro milhões quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 825.300,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos).

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
817-1600.093.427-4.4.90.52.00-10.302.0123.2228- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 256.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
422-1704.079.002-3.3.90.39.00-15.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 608.000,00

**Art. 4º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
203-1500.074.000-3.1.90.04.00- 12.365.0101.2270- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 200.000,00  
251-1500.074.000-3.1.90.11.00- 12.365.0101.2204- Venc. e Vant Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
287-1500.074.000-3.2.90.22.00-28.843.0000.2209-OutrosEnc.Sob. a Dívida por Contrato – R\$ 430.000,00

**Parágrafo Único** – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 1.544.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



## MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

29E7EE08A3474CB6BFB6D1E1AB3B58F5

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 23/05/2023 11:43:49

CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/29E7EE08A3474CB6BFB6D1E1AB3B58F5>